



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI nº 5694 /2010.

Cria o Dia Municipal do
PROERD – Programa
Educativo de Resistência
às Drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 31 de agosto de 2010.

Renildo Calheiros
RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica criado no calendário de Olinda, na data de 19 de junho, o Dia Municipal do PROERD – Programa Educativo de Resistência às Drogas.

Art. 2º Na semana que antecede a referida data, serão realizados eventos em toda cidade, tais como: palestras, cursos de preparação para educadores e público em geral, passeatas e cultos ecumênicos que abordem temas relativos à prevenção às drogas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de agosto de 2010.

Marcelo de Santana Soares
MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Alexandre Maranhão
ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente

Izrael Djalma do Nascimento
IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

Jonas Ribeiro
JONAS RIBEIRO
1º Secretário

Algerio Antonio da Silva
ALGERIO ANTONIO DA SILVA
2º Secretário

gb